



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Resolução CCMV/CCA nº 01/2019

Altera o artigo 3º e o parágrafo 1º, do mesmo artigo, da
Resolução CCMV/CCA nº 03/2011.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, considerando o que foi discutido e deliberado na primeira reunião extraordinária realizada em 11/02/2019,

Resolve:

Art. 1º - Promover alteração no caput do artigo 3º e no parágrafo 1º, do mesmo artigo, que passam a ter a seguinte redação:

- Art. 3º - Como pré-requisito para matrícula no Estágio Supervisionado II o acadêmico deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Estágio Supervisionado I e assim sucessivamente até o estágio VI.
- § 1º O Estágio Supervisionado VI só poderá ser cursado obrigatoriamente no décimo período, podendo ser realizado concomitantemente com até duas disciplinas obrigatórias remanescentes e o TCC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia (PB), 11 de fevereiro de 2019

Alexandre José Alves
Presidente do Colegiado do Curso